

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Proc. nº _____
Fls. nº 03
Serv. ra
SCP-CORREGEDORIA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PORTARIA Nº 684/2012

CORREGEDOR GERAL	DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
JUIZ CONVOCADO	DR. JORGE DA COSTA VELOSO DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO COUTO
PERÍODO	12 A 19 DE DEZEMBRO DE 2012
COMARCA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL JOSÉ DE FREITAS
JUIZ(A) DE DIREITO	DR. LIRTON NOGUEIRA SANTOS



PROVIDÊNCIAS GERAIS

1 - Que o **Juiz** tenha especial atenção para que os processos não se avolumem, isto porque cabe diretamente ao Magistrado e à sua equipe a atribuição de diminuir os feitos em andamento, agilizando procedimentos com o escopo de conferir maior celeridade nos julgamentos dos processos.

2 – Que o **Juiz** regularize a situação dos feitos atrasados, os quais se encontram conclusos para despacho ou para sentença.

3 – Que a **Secretaria** regularize os feitos que estão atrasados, dando cumprimento aos despachos e sentenças, bem como fazer imediata conclusão de processos ao Juiz, cobrando a devolução de autos em poder de advogados, Promotores, Defensores, etc., que os mantenham por tempo superior ao prazo legal.

No Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de José de Freitas/PI, por ocasião das atividades correccionais, realizadas no período de 12 a 19 de dezembro de 2012, aferiu-se a existência de **1326 (mil trezentos vinte e seis) processos** em andamento, conforme os mapas forenses enviados a Corregedoria, tendo sido apresentados **1.482 (mil quatrocentos e oitenta e dois) processos**, deixando de serem apresentados **justificadamente 11 (onze) processos**, estando os mesmos com a Promotoria de Justiça. Ocorrendo, portanto, uma diferença entre o apresentado e o em andamento, de **145 (cento quarenta e cinco) processos**.

PROCESSOS EM ANDAMENTO NA COMARCA	QD
APRESENTADOS	1.326
NÃO APRESENTADOS – JUSTIFICADOS	11
TOTAL	1337



QUADRO FUNCIONAL

Fls. nº 05
Serv. na
SCP-CORREGEDORIA

O quadro funcional do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de José de Freitas/PI é composto por **05 (cinco)** servidores, do Tribunal de Justiça, cumprindo horário de expediente estipulado pelo Tribunal de Justiça, conforme quadro abaixo:

N.º	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	Eduardo Sousa Saraiva	Diretor de Secretaria
02	Cayo Santos de Sant'anna	Juiz Leigo
03	Patrícia Lima de Medeiros	Juiz Leigo
04	Melyana Mayra C. Reis	Conciliador
05	Rubens Vieira Fonseca	Conciliador

Também se verificou a presença da Sr^a Vanessa Chistianne Lima Santiago, Oficiala de Gabinete, que é a mesma da Vara Única da Comarca.

Constatou-se, portanto, que o quadro de pessoal do Juizado da Comarca, encontra-se em desacordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 175, de 05 de setembro de 2011, que alterou a Lei Complementar 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, no seu art. 63, § 1º, I que dispõe o seguinte:

Art. 63. Para Cada Vara existirá uma Secretária com as funções previstas em resolução do Tribunal.

§ 1º As Secretarias de Varas apresentam a seguinte composição máxima, conforme a respectiva entrância:

I -

II -

III – as Secretarias das Varas de Comarcas de Entrância Final são compostas por até:

a) Três Escrivães Judiciais

b) Seis Analistas Judiciais

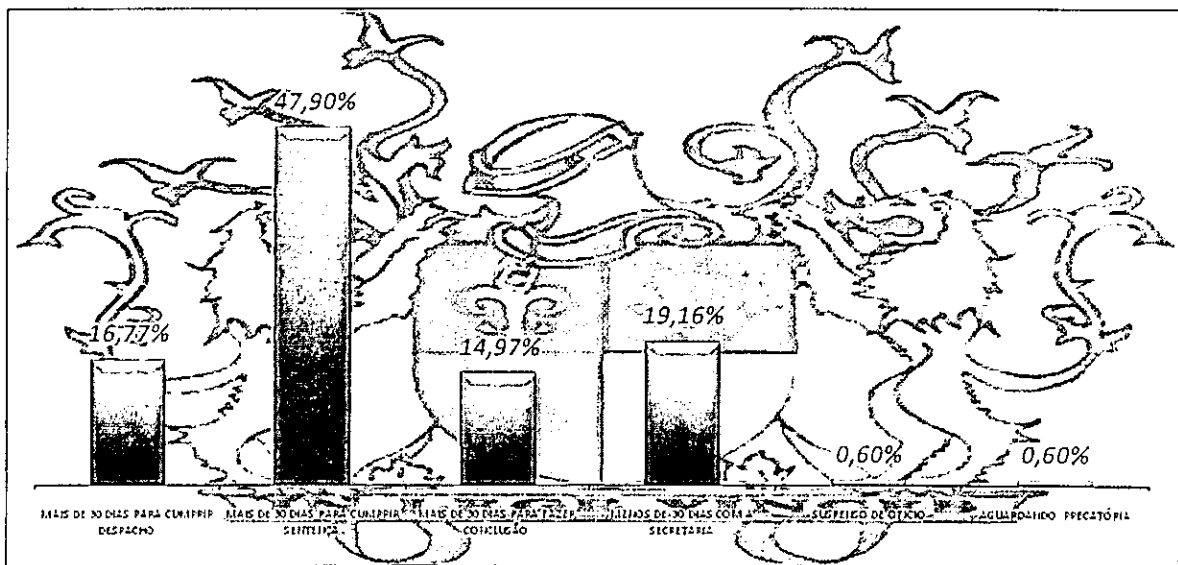
c) Três Oficiais de Justiça e Avaliador

d) Três Técnicos Administrativos (grifo nosso).



Os processos vistoriados foram assim distribuídos:

DIAGNOSTICO	QD	%
MAIS DE 30 DIAS PARA CUMPRIR DESPACHO	28	16,77%
MAIS DE 30 DIAS PARA CUMPRIR SENTENÇA	80	47,90%
MAIS DE 30 DIAS PARA FAZER CONCLUSÃO	25	14,97%
MENOS DE 30 DIAS COM A SECRETARIA	32	19,16%
SUSPENSO DE OFICIO	01	0,60%
AGUARDANDO PRECATÓRIA	01	0,60%
TOTAL	167	100,00%



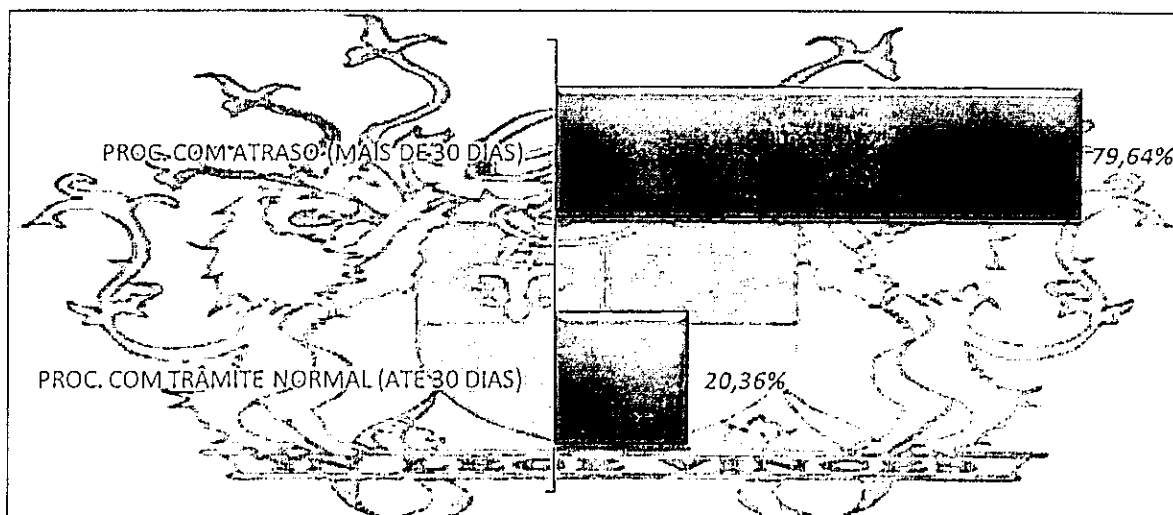
IDADE PROCESSUAL (TEMPO PROCESSUAL)

A idade processual dos feitos, que mede em dias o tempo médio dos processos em andamento, é de **1.382 (mil trezentos e oitenta e dois)** dias.

ANÁLISE DOS TRABALHOS

Após processamento das análises individuais realizadas pela equipe Correicional desta Corregedoria nos processos em andamento, constatou-se que encontram-se atrasados **79,64% (setenta e nove vírgula sessenta e quatro por cento)** sendo que a Secretaria da Vara responde pelo todo, *correspondendo à quantidade de 133 (cento e trinta e três) processos.*

TRAMITE	QD	Srv.	
PROC. COM TRÂMITE NORMAL (ATÉ 30 DIAS)	34	20,36%	
PROC. COM ATRASO (MAIS DE 30 DIAS)	133	79,64%	
TOTAL	167	100,00%	



MÉDIAS DE ATRASO

Em relação ao andamento dos processos na Comarca, alcançou-se:

- Uma média de **712 (setecentos e doze)** dias de atraso por processo.

Os processos mais antigos em andamento na Comarca.

N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO
01	17/04/2006	103/08	Cobrança	Cumprir Sentença	23/08/2010
02	31/05/2006	43/0606	Reparação de Danos Pessoais	Fazer Conclusão	08/10/2010
03	01/06/2006	57/06	Cobrança	Cumprir Sentença	18/07/2007
04	01/06/2006	055/06	Cobrança	Cumprir Sentença	28/07/2007
05	29/06/2006	15/2006	Danos Simples	Cumprir Sentença	29/03/2010
06	19/09/2006	260/06	Cobrança	Cumprir Sentença	17/12/2008
07	25/09/2006	265/06	Cobrança	Cumprir Sentença	25/07/2007
08	25/09/2006	264/06	Execução	Cumprir Sentença	25/06/2007
09	28/09/2006	268/06	Cobrança	Cumprir Sentença	07/02/2008
10	11/10/2006	26/2006	Desacato	Cumprir Sentença	19/02/2008



SECRETARIA

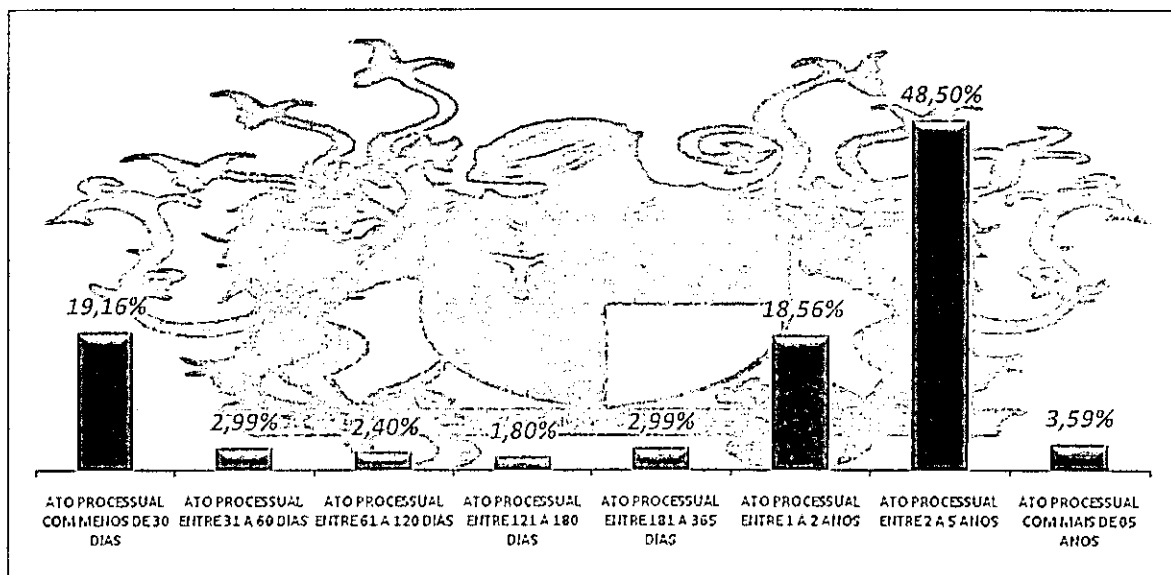
Proc. nº _____

Fls. nº: 08

No tocante às atividades da Secretaria, da análise das informações;

SCP-CORREGEDORIA

DIAGNOSTICO	QD	%
ATO PROCESSUAL COM MENOS DE 30 DIAS	32	19,16%
ATO PROCESSUAL ENTRE 31 A 60 DIAS	5	2,99%
ATO PROCESSUAL ENTRE 61 A 120 DIAS	4	2,40%
ATO PROCESSUAL ENTRE 121 A 180 DIAS	3	1,80%
ATO PROCESSUAL ENTRE 181 A 365 DIAS	5	2,99%
ATO PROCESSUAL ENTRE 01 A 02 ANOS	31	18,56%
ATO PROCESSUAL ENTRE 02 A 05 ANOS	81	48,50%
ATO PROCESSUAL COM MAIS DE 05 ANOS	6	3,59%
TOTAL	167	100,00%



No quadro abaixo se encontram os dez processos mais antigos em relação ao cumprimento de despachos, sentenças, e fazer à conclusão;

N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO
01	25/09/2006	264/06	EXECUÇÃO	CUMPRIR SENTENÇA	25/06/2007
02	23/04/2007	468/07	REINTEGRAÇÃO DE POSSE	CUMPRIR SENTENÇA	26/06/2007
03	01/06/2006	57/06	COBRANÇA	CUMPRIR SENTENÇA	18/07/2007
04	25/09/2006	265/06	COBRANÇA	CUMPRIR SENTENÇA	25/07/2007
05	01/06/2006	055/06	COBRANÇA	CUMPRIR SENTENÇA	28/07/2007
06	11/07/2007	64/07	COBRANÇA	CUMPRIR SENTENÇA	27/11/2007
07	28/09/2006	268/06	COBRANÇA	CUMPRIR SENTENÇA	07/02/2008
08	11/10/2006	26/2006	DESACATO	CUMPRIR SENTENÇA	19/02/2008
09	14/05/2008	120/08	REPARAÇÃO DE DANOS	CUMPRIR SENTENÇA	30/07/2008
10	25/09/2006	264/06	EXECUÇÃO	CUMPRIR SENTENÇA	25/06/2007



CONCLUSÃO

Fls. nº 09
Serv. 12
SCP-CORREGEDORIA

As irregularidades encontradas são devidamente sanáveis, ensejando uma constante vigilância por parte do magistrado sobre os serviços realizados pela Secretaria.

Finalizando, por tudo que foi exposto, sugere-se as providências com a finalidade de dar maior celeridade no andamento processual, reduzindo, por consequência, o número de feitos em atraso, o qual se faz necessário maior vigilância por parte do Magistrado sobre os serviços realizados pela Secretaria, bem como maior cautela e empenho por parte dos servidores, no trato de suas funções, proporcionando, assim, uma rápida e eficaz solução dos litígios.

Assim, agradecemos os trabalhos desempenhados pelos servidores Adão Ferreira de Araújo Neto, Ingrid Balduino Sérvio, Shirley Maria Soares Cruz, Ana Carolina Paiva de Lima e Euclides Borges de Araújo Neto, que bem desempenharam suas funções e em muito contribuíram para realização desta atividade.

Esperamos termos esclarecido e mostrado a real situação do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Campo Maior, no desempenho dos trabalhos nos confiados, e que venha contribuir para melhorar a situação do referido Juizado e do Judiciário Piauiense.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a presente Correição, que lida e achada conforme, vai assinado pelos Juízes Convocados por esta Douta Corregedoria Geral de Justiça.

José de Freitas(PI), 25 de fevereiro de 2013.


DR. JORGE DA COSTA VELOSO
Juiz de Direito Convocado


DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO COUTO
Juíza de Direito Convocada





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo Nº 0000535-68.2013.8.18.0139

Assunto: Correição Geral Ordinária do Juizado Especial Cível e Criminal e da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS-PI

Juízes Corregedores: Dr. Jorge da Costa Veloso e Dra. Eliana Márcia Nunes de Carvalho Couto

Realização dos Trabalhos: 12 a 19 de dezembro de 2012

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA - ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS – JUIZADO ESPECIAL E VARA ÚNICA - ATIVIDADE REALIZADA POR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/CGJ - ÓRGÃO FISCALIZADOR - LOJEPI - REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CÓDIGO DE NORMAS E REGIMENTO INTERNO DA CGJ - INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO 022/2007(CGJ) - ESCASSEZ DOS RECURSOS HUMANOS - SITUAÇÃO A SER ANALISADA NO CURSO DA GESTÃO 2012/2014 DO ÓRGÃO CORREGEDOR - DADOS SOBRE A MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DO JUIZ DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS - DEMORA NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS – CORREIÇÃO APROVADA.

- 1- A Corregedoria Geral de Justiça é o Órgão do Poder Judiciário local, responsável pela Administração da Justiça, por meio da fiscalização, orientação e correção das atividades judiciais e extrajudiciais de 1º grau;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- 2- Ordem para a autoridade judicial no Juízo correicionado informe, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a adoção de medidas recomendadas pelos Juízes Auxiliares da CGJ e para que diga acerca da demora na tramitação processual;
- 3- Correição aprovada, de plano, porque atende às exigências da norma disciplinadora (Provimento 022/2007);
- 4- Determinação de publicação do relatório da correição e desta decisão na página da CGJ;
- 5- Extração de cópia do relatório da correição e do texto desta decisão para serem arquivados em pasta de acompanhamento da situação, serviços e atividades da vara correicionada na Secretaria Geral da CGJ/PI.

Trata-se da Correição Ordinária Geral realizada pelo Dr. Jorge da Costa Veloso e pela Dra. Eliana Márcia Nunes de Carvalho Couto, Juízes Auxiliares da Corregedoria Geral de Justiça-CGJ, na Vara Única e no Juizado Especial Cível e Criminal- Jecrim da Comarca de JOSÉ DE FREITAS-PI no período de **12 a 19 de dezembro de 2012**, conforme Portaria nº 684/2012-CGJ e Provimento nº 022/2007 da Corregedoria Geral de Justiça.

Consta do Relatório de fls. 03/09, referente à Correição realizada no Jecrim, que foi diagnosticada a existência de **1.326** (mil trezentos e vinte e seis) processos em andamento, tendo sido apresentados **1.482** (mil quatrocentos e oitenta e dois) para exame, estando os demais (onze processos) com carga para o representante do Ministério Público.

Os autos informam que o quadro de servidores é composto por 05 (cinco) servidores, sendo dois Juízes Leigos, dois Conciliadores e uma Diretora de Secretaria, contrariando a exigência da Lei Complementar Estadual nº 115, de 05 de setembro de 2008.

Além desse pessoal, o Juízo conta com os serviços de uma Oficiala de Gabinete.

O documento informa que os processos em andamento contavam com idade média de 1.382 (mil trezentos e oitenta e dois) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Na sequência, os juízes assinalam que a equipe Correicional verificou que 79,64% (setenta e nove vírgula sessenta e quatro por cento) desses processos, ou seja, 133 (cento e trinta e três) estavam com andamento atrasado por mais de 30 (trinta) dias e que é da Secretaria Judicial a responsabilidade pelo atraso dos processos.

A equipe trouxe à baila a relação dos processos mais antigos identificados no Juizado Especial, sendo possível observar que no Jecrim tramita processo de execução ajuizado no ano de 2006, portanto, há sete anos.

Em análise conclusiva, os Juízes Corregedores frisam que as irregularidades encontradas são passíveis de solução, que depende de vigilância por parte do magistrado sobre as atividades desenvolvidas na Secretaria.

Dito isso, passo à análise do Relatório apresentado com as informações levantadas na Vara Única da Comarca de José de Freitas.

Com efeito, a equipe informa às fls. 30/38 que identificou a existência de 1.366 (mil trezentos e sessenta e seis) processos em andamento, dos quais foram apresentados 1.285 (mil duzentos e oitenta e cinco) para análise correicional, sendo que os outros 81 (oitenta e um) processos estavam fora do Juízo porque remetidos a outros órgãos como: representante do *Parquet*, Defensoria Pública e advogados.

O documento informa que a idade processual apresentava em média 829 (oitocentos e vinte e nove) dias.

De acordo com o levantamento dos recursos humanos, obteve-se que o Juízo funciona com quadro de pessoal formado por 08 (oito) servidores do Tribunal de Justiça, 03 (três) servidores municipais, 01 (uma) Oficiala de Gabinete, além da Chefe de Protocolo da Assessoria Militar do TJPI, à disposição da comarca.

Ao Juízo dos corregedores, o quadro de pessoal está em desacordo com a previsão da Lei Complementar Estadual n. 115/2008.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Verifica-se que foi constatado que 71,67% (setenta e um vírgula sessenta e sete por cento) dos processos em andamento estavam atrasados em seu andamento seja por culpa da Secretaria ou do magistrado.

Com efeito, o Relatório demonstra que a Secretaria responde por 22,68 % (vinte e dois vírgula sessenta e oito por cento) dos feitos em atraso, o gabinete por 75,97% (setenta e cinco vírgula noventa e sete por cento) e o Oficial de Justiça, por 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento) e que foi verificada uma média de 570 (quinhentos e setenta) dias de atraso por processo.

A seguir, constam as relações dos dez processos mais antigos na comarca, no gabinete e na Secretaria Judicial.

Restou consignado que as inconsistências encontradas são sanáveis, estando a depender de vigilância do Juiz de Direito sobre os serviços realizados na Secretaria.

Por derradeiro, a equipe sugeriu providências no sentido de dar maior celeridade aos processos que se encontram com marcha atrasada.

É o relatório.

Decido.

A Lei nº 3.716, de 12 de Dezembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado do Piauí-LOJEPI conferiu à Corregedoria Geral de Justiça- CGJ o papel de ente fiscalizador, senão vejamos:

Art. 27. A Corregedoria Geral da Justiça, que funciona na sede do Tribunal, órgão de fiscalização disciplinar, orientação, controle e instrução dos serviços forenses e administrativos da justiça de primeiro grau, tem competência em todo o Estado e é exercido por Desembargador.

Nessa esteira, o Regimento Interno do Tribunal de Justiça disciplina na Seção I, artigo 96 que:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral de Justiça, que funciona na sede do Tribunal, órgão de fiscalização, orientação, controle e instrução dos serviços forenses e administrativos da justiça de primeiro grau, tem competência em todo o Estado e é exercido pelo Desembargador eleito por dois anos, juntamente com os demais titulares de cargo de direção do Poder Judiciário, na forma da lei.

E na Seção II, artigo 67, diz:

Compete ao Corregedor Geral da Justiça as atribuições especificadas na Seção VIII, da Lei de Organização Judiciária do Estado e bem, assim, as que lhe forem cometidas por outros diplomas legais constantes do seu Regimento Interno.

Seguindo essas diretrizes, o Regimento Interno da CGJ, por sua vez, disciplina no seu artigo 3º, incisos I e XIII:

Art. 3º O Corregedor Geral de Justiça terá a seu encargo as atribuições previstas na Lei de Organização Judiciária do Estado, Regimento Interno do Tribunal de Justiça, Resoluções do Tribunal, e ainda as adiante elencadas:

I- Superintender, corrigir, orientar e coordenar os serviços do Órgão, bem como os dos magistrados e servidores que lhe sejam subordinados;

(omissis)

XIII- dirigir e orientar as correições e inspeções a cargo dos Juízes Corregedores Auxiliares e Juízes de Direito, aos quais poderá delegar poderes;

(omissis).

A competência se vê repetida no Código de Normas do Órgão em questão, observemos:

Capítulo II- Função Correicional.

Seção I- A Corregedoria Geral de Justiça, Órgão de fiscalização disciplinar, controle e orientação dos serviços forenses, com jurisdição em todo estado, é exercida por um Desembargador, denominado Corregedor Geral da Justiça, com a cooperação dos Juízes Corregedores Auxiliares.

(omissis)

Como se pode notar, a esfera de competência da Corregedoria Geral de Justiça se encontra exaustivamente disciplinada pelos atos normativos locais, que conferem natureza fiscalizadora, por excelência, ao citado órgão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

No caso das Correições realizadas pelos auxiliares do Órgão Corregedor, a disciplina a ser seguida é o do Provimento 022/2007.

Examinando os presentes autos, observo que os procedimentos foram antecidos de publicação da Portaria n. 684/2012, o que demonstra obediência ao princípio da publicidade que deve nortear as atividades da Administração Pública.

Todavia, não consta deste processo o Edital de Convocação, necessário por força da norma imposta no Provimento n. 022/2007, art. 1º, que, à época, disciplinava a atividade.

A situação encontrada no Jecrim e na Vara Única da Comarca de José de Freitas preocupa no que diz respeito ao quadro de pessoal, que se mostra insuficiente em relação ao que está exposto no art. 63, III da Lei nº 115/2011, onde se lê:

"as Secretarias das Varas de Comarca de Entrância Final são compostas por até:

- a) Três Escrivães Judiciais*
- b) Seis Analistas Judiciais*
- c) Três Oficiais de Justiça e Avaliador*
- d) Três Técnicos Administrativos"*

O atraso na tramitação processual, por sua vez, ofende a norma constitucional vazada no art. 5º, inciso LXXVIII, onde está que: *A todos, no âmbito judicial, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantem a celeridade de sua tramitação.*

A melhoria da prestação jurisdicional nos Juízos correccionados pressupõe, também, o incremento do quadro de servidores, atividade que foge ao raio de competência deste órgão Correicional, ao qual foram destinadas funções de fiscalização e orientação da Justiça de 1º Grau, de toda sorte, a situação será objeto de análise pela CGJ no curso da gestão 2012/2014.

Em que pese a situação adversa, é preciso que tanto a autoridade judicial como os servidores que atuam na Comarca de José de Freitas reúnam esforços visando à melhoria na



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

prestação jurisdicional que, atualmente, mostra-se deficitária.

Destarte, a autoridade que se encontra à frente do Juizado Especial Cível e Criminal e da Vara Única da Comarca de José de Freitas deve informar à Corregedoria Geral de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a adoção de medidas para o cumprimento das recomendações feitas pela equipe correicional destinadas à redução do atraso verificado no andamento dos processos.

O magistrado deverá informar no mesmo prazo a atual situação dos seguintes processos em curso no Jecrim:

103/2008- Cobrança
43/2006- Reparação de Danos Pessoais
57/2007- Cobrança
55/2006- Cobrança
15/2006- Danos
260/2006- Cobrança
265/2006- Cobrança
264/2006- Execução
268/2006- Cobrança e
26/2006- Desacato

Além desses dados, é preciso que se diga acerca do andamento dos processos mais antigos em relação ao cumprimento de despachos, sentenças e fazer conclusão, conforme relação anexa.

De outra banda, a Corregedoria de Justiça precisa saber sobre o andamento dos processos abaixo, pertencentes à Vara Única:

0000001-82.1984.8.18.0029- Inventário
286861992- Homicídio
0000001-04.1992.8.18.0029- Execução Forçada
6211995- Indenização



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

11995-Pensão

0000002-81.1995.8.18.0029- Execução Extrajudicial

0000002-81.1995- Execução Fiscal

4171996- Monitória

0000005-02.1996.8.18.0029- Cobrança e

0000007-35.1997 – Monitória

Além desses dados, é preciso que se diga acerca do andamento dos processos mais antigos em relação ao proferimento de despachos sentenças, conforme relação anexa.

Ex Positis, **aprovo** a presente correição realizada na Comarca de JOSÉ DE FREITAS no período de 12 a 19 de dezembro de 2012.

Cientifique-se, servindo o texto deste *decisum* como notificação.

Disponibilize-se o Relatório Correicional e inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico da Corregedoria Geral de Justiça, devendo ser arquivadas as respectivas cópias na pasta da Comarca de JOSÉ DE FREITAS, na Secretaria Geral da CGJ/PI, em pasta aberta para o acompanhamento dos serviços e da situação dessa unidade jurisdicional.

Voltem-me conclusos após o cumprimento do ora determinado.

Teresina (PI)

27/12/12 (Pecara sempre)

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Corregedor Geral de Justiça